



**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 8**

<b>1 - DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande - APCC</b>		CNPJ: <b>17.889.169/0001-47</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: <b>Associação</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>Rua Ana Nery, nº 390, sala 1</b>			
BAIRRO: <b>Centro</b>	CIDADE: <b>Santa Maria</b>	U.F. <b>RS</b>	CEP: <b>97015-450</b>
E-MAIL: <b>apccrs@hotmail.com</b>	TELEFONE: <b>55-996138469</b>		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: <b>744458829-6</b>	BANCO: <b>Caixa Econômica Federal</b>	OPERAÇÃO: <b>1388</b>	AGÊNCIA: <b>1595</b>
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>Alessandro Schneider Daros</b>		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: <b>22/11/22 a 21/11/24</b>	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO Expedidor: [REDACTED]	CARGO: <b>Presidente</b>	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>			
NOME DO PROJETO: <b>Transporte Categoria de Base</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO		
	INÍCIO <b>1º mês da assinatura do Termo de Fomento</b>		TÉRMINO <b>7º mês da assinatura do Termo de Fomento</b>
PÚBLICO ALVO: <b>Crianças e Adolescentes de Santa Maria.</b>			
OBJETO DE PARCERIA: ➔ <b>Locação de transporte para as equipes Sub-17, Sub-15 masculino e Sub-17 feminino, para as competições realizadas no Estado do RS.</b>			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande – APCC, com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul foi criada em 8 de março de 2013, com o objetivo de fomentar a prática desportiva na cidade de Santa Maria e no Estado do Rio Grande do Sul, apoiando a formação básica de atletas não profissionais, através de iniciativas que visem à melhoria das condições materiais, sócio econômicas e culturais que permitam o pleno desenvolvimento das capacidades atléticas, cultural, psicológica e da formação moral do atleta-cidadão. O incentivo ao esporte é algo consagrado em nossa Constituição Federal que diz que é obrigação do Estado o acesso e a garantia ao esporte para todos os cidadãos brasileiros (Brasil lei n.11.438, 2006). Nos dias atuais o esporte é compreendido como um fenômeno sócio cultural que produz benefícios para a saúde, cultura, entretenimento e como lazer. Sendo assim, investimentos esportivos devem ser realizados para que a lei seja cumprida e beneficie os cidadãos brasileiros (Galatti, 2010; Borges & Tonini, 2012). Em 2007, comprometidos com a garantia do esporte aos cidadãos, foi sancionada no dia 29 de dezembro de 2006 por meio do decreto nº6.180, a Lei nº11.408 de incentivo ao esporte, a lei possibilita a utilização de incentivos fiscais ao esporte por meio da arrecadação de impostos para custear projetos esportivos (Meira, Bastos, & Bohme, 2012; Matias, Athayde, Húngaro & Mascarenhas; 2015).			



A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 – permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas, até 6% do imposto (Brasil lei n.11.438, 2006).

Sabe-se que, indiretamente, todas as organizações sem fins lucrativos recebem um tipo de financiamento do Governo, que é a isenção de determinados impostos. Entretanto os recursos governamentais podem advir de convênios, onde é estabelecida uma parceria entre a entidade e o município ou o Estado, sendo este convênio uma terceirização, em que o Governo remunera uma organização para realizar uma atividade a comunidade de obrigação governamental. (CRUZ & ESTRAVIZ, 2003).

Contudo, a realidade dos municípios é outra e em Santa Maria não é diferente, pois são poucos os recursos públicos para serem distribuídos para atividades essenciais, a exemplo da área da saúde e educação e áreas não essenciais, mas que auxiliam diretamente as atividades essenciais.

Diante disso, a entidade Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande foi criada, num primeiro momento, para aproximar o Clube Internacional de Santa Maria de todos os cidadãos santamarienses, uma vez que o clube e a prática esportiva não podem ser disponíveis a grupo seletivo de nossa sociedade.

Para isso, a associação se reorganizou e criou metas audaciosas para o fomento desportivo, seja com a formação de atletas não profissionais em horários opostos as aulas (é obrigatório a apresentação de matrícula escolar e frequência), promoção de atividades culturais que permitam o pleno desenvolvimento das capacidades atléticas, cultural, psicológica e da formação moral do cidadão.

Nosso Município é reconhecido como uma cidade universitária e que exporta excelentes cidadãos, mas, por vezes, esquece que daqui já surgiu grandes nomes dos esportes que se tornaram jogadores de futebol, vôlei, basquete, do atletismo e demais modalidades, sendo reconhecidos nacionalmente ou internacionalmente.

E mais do que isso, este incentivo com a locação de um transporte adequado aos deslocamentos de média e grande distância proporcionará a Associação a ampliação de suas atividades desportivas ou culturais no âmbito do Município de Santa Maria e Estado, a qual permitira, dentro da logística da APCC, o desempenho profícuo de todas as atividades programadas.

E por fim, após um planejamento assertivo no ano de 2022, tendo a sua execução realizada com excelência no ano de 2023 e apoio da comunidade santamariense, a APCC obteve resultados expressivos em nível Estadual, ou seja, sagrou-se campeã do campeonato de acesso do futebol gaúcho do sub-17 gaúcho, fato esse que teve repercussão muito positiva e demonstrou a seriedade do trabalho realizado.

Destarte, para o ano de 2024, se elevou os objetivos que, para alguns, são mais audaciosos que é ter equipe masculina nas categorias de sub-17 e sub-15 e uma equipe feminina na categoria sub-17, do campeonato gaúcho.

### **3 - OBJETIVOS:**

#### **3.1 – GERAIS:**

Fomentar e contribuir com um meio de transporte adequado e de qualidade para atender as necessidades das equipes Sub-17 e Sub-15 no masculino, assim como o Sub-17 feminino, notadamente quanto a deslocamento para as competições esportivas. Isso permitirá uma melhor logística e planejamento da Associação, proporcionado as crianças e adolescentes um ambiente saudável, os quais refletiram no desempenho de competições, menos lesões físicas e contribuir na formação integral do cidadão.

#### **3.2 – ESPECÍFICOS:**

- a) Demonstrar a potencialidade do esporte em trabalhar noções de disciplina, de respeito, de dedicação, persistência e a aceitação social;
- b) Fomentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão;
- c) Expor a relevância do esporte como estimulador para ampliação das perspectivas de vida individuais e coletivas por meio de metas e objetivos;
- d) Explorar as vivências de derrotas e vitórias na prática do esporte;
- e) Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo e democrático.



contribuindo para pleno exercício da cidadania;  
f) Fomentar o esporte como veículo de transformação social, como mecanismo de aumento de expectativa devida;  
g) Estimular o esporte como política pública fortalecedora da democracia, incentivando a participação da sociedade no combate às diversas formas de exclusão;  
h) Promover o esporte como meio de convergência de esforços dos governos e da sociedade no combate à pobreza e na redução das desigualdades;  
i) Oportunizar a descoberta de novos talentos esportivos.

#### **4 - METODOLOGIA:**

##### **4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:**

É fomentar no desenvolvimento intelectual e físico dos participantes, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo, buscando assim resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos. Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. É importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva e de lazer desempenham em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer. Através deste projeto tanto as crianças e adolescentes juntamente com os seus pais, receberão orientações que lhes darão subsídios para que eles possam por si mesmo transformar a sua realidade.

#### **5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

##### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

1ª Etapa:

- Com o recurso, a APCC irá local um ônibus para o deslocamentos dos jovens atletas até os locais de jogos das competições no Estado do Rio Grande do Sul.

##### **5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

###### **IMPACTOS DIRETOS**

- Fomentar a utilização de meio de transporte adequado e seguro para o deslocamento;
- Fomentar e valorizar a saúde e o bem-estar dos praticantes esportivos;
- Fomentar um ambiente acolhedor, atraente e vibrante, contribuindo para uma atmosfera positiva durante a prática esportiva e cultural; e
- Resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes.

###### **IMPACTOS INDIRETOS**

- Proporcionar as crianças e adolescentes um método científico que busque um desenvolvimento na prática esportiva com qualidade e bem-estar;
- Proporcionar o levantamento das seguintes informações: observação, questionamento, construção de hipóteses, experimentação, análise de hipóteses e conclusão, a fim de emitir parecer técnico-científico adequado ao grupo participante;
- A possibilidade de participar de competições esportivas, como objetivo de desenvolvimento pessoal e social.

##### **5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- Acompanhar as crianças e adolescentes, com uma equipe de profissionais qualificados, para que acompanhem o desenvolvimento pessoal, social e coletivo, conforme metas previstas na execução das atividades da APCC.

- Atualmente, a APCC possui os seguintes quadros de profissionais para desempenharem as suas funções:

I- Assistente Social;

II- Psicólogo;

III- Equipe de apoio.



6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	I. Locação de ônibus (transporte) para deslocamento até as competições das categorias sub-17 e sub-15 masculino e sub-17 feminino.	SV	11	1º mês da assinatura do Termo de Fomento	7º mês da assinatura do Termo de Fomento

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	Parcela Única	VALOR TOTAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>		
DESPESA	TOTAL	Parcela Única	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>		

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 65.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

*Handwritten signature/initials*



<b>9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>						<b>VALOR</b>
Material de Consumo						
Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						R\$ 65.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução						
Equipamentos e Materiais Permanentes						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>						
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.						
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.						
A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até_dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)						
<b>11 - DECLARAÇÃO</b>						
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.						
Pede deferimento.						
Santa Maria, 07 de maio de 2024.						
Local e Data			Organização da Sociedade Civil			





**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- 12.1 – Secretário(a) de Município requisitante: **GILVAN BITENCOURT RIBEIRO:**  
 Aprovado  Reprovado  
 Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: 01050253051
- 12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: **ALINE DOS SANTOS:**  
 Aprovado  Reprovado  
 Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: 84622180049
- 12.3 – Gestor da Parceria: **TIAGO GAY DE LIMA:**  
 Aprovado  Reprovado  
 Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: 88642119004
- 12.4 – Chefe do Poder Executivo: **JORGE CLADISTONE POZZOBOM:**  
 Aprovado  Reprovado  
 Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: 4849300702